

EDITAL Nº 219

Processo de Seleção de Candidatos a Bolsas de Estudos para Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização

A Diretora do Instituto COPPEAD de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições no Processo de Seleção de Candidatos para bolsas de estudo para cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização.

1. DO OBJETIVO

1.1. O processo de seleção que consta no presente Edital tem como objetivo ampliar as oportunidades de desenvolvimento dos Profissionais de organizações, públicas e privadas, que procuram complementar seu treinamento para as posições que passaram a ocupar, assim como conhecer as experiências de gestores de organizações de diversas naturezas.

2. DAS BOLSAS DE ESTUDO

2.1. O Instituto COPPEAD de Administração concederá até 03 (três) bolsas de estudo integrais em cada Curso de Especialização aberto por ano, dependendo do número de vagas ocupadas, de forma que os alunos bolsistas não ultrapassem 10% do total de alunos matriculados em cada Curso;

2.2. A bolsa não dá direito ao custeio das viagens (passagem, alimentação e estadia), eventualmente necessárias para o cumprimento das atividades acadêmicas. Neste caso, o aluno declara que terá condições de arcar com tais despesas.

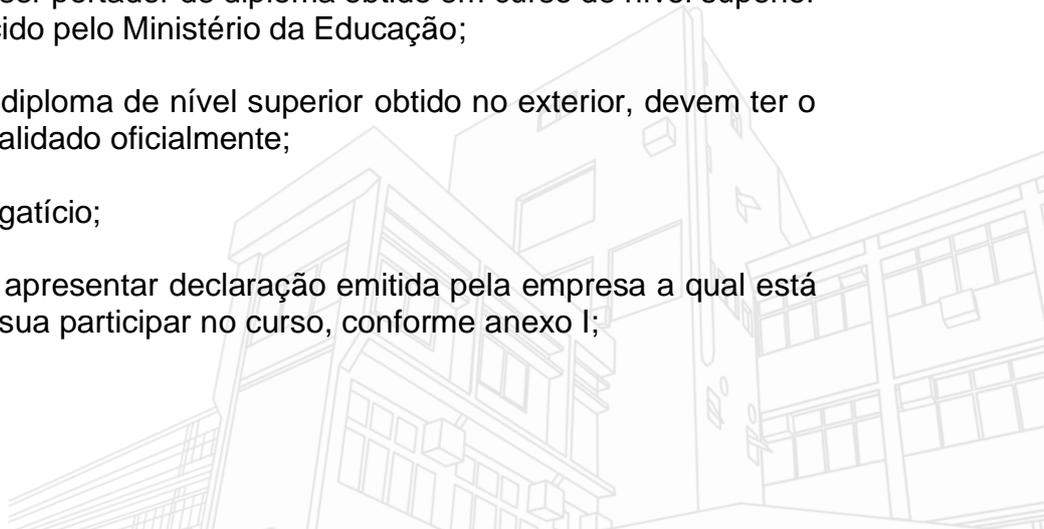
3. PERFIL DO CANDIDATO

3.1. O candidato deve ser portador de diploma obtido em curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

3.2. Os portadores de diploma de nível superior obtido no exterior, devem ter o respectivo diploma revalidado oficialmente;

3.3. Ter vínculo empregatício;

3.4. O candidato deve apresentar declaração emitida pela empresa a qual está vinculado autorizando sua participar no curso, conforme anexo I;



3.5. O candidato deve atender as especificações de perfil de aluno esperado para cada curso, conforme descrito no site do Coppead.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.

4.1. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição que se encontra no site do COPPEAD, www.coppead.ufrj.br, referente ao Curso que pretende cursar e escrever no campo “observações” a expressão: “candidato à bolsa”.

4.1.1 O candidato somente poderá se candidatar a bolsa em um dos cursos oferecidos. Sua inscrição como candidato a bolsa em mais de um curso o eliminará do processo seletivo.

4.2. Entregar, no momento da entrevista, a documentação solicitada para ingresso no curso conforme anexo II, bem como o Termo de Compromisso preenchido e assinado, conforme anexo III deste Edital.

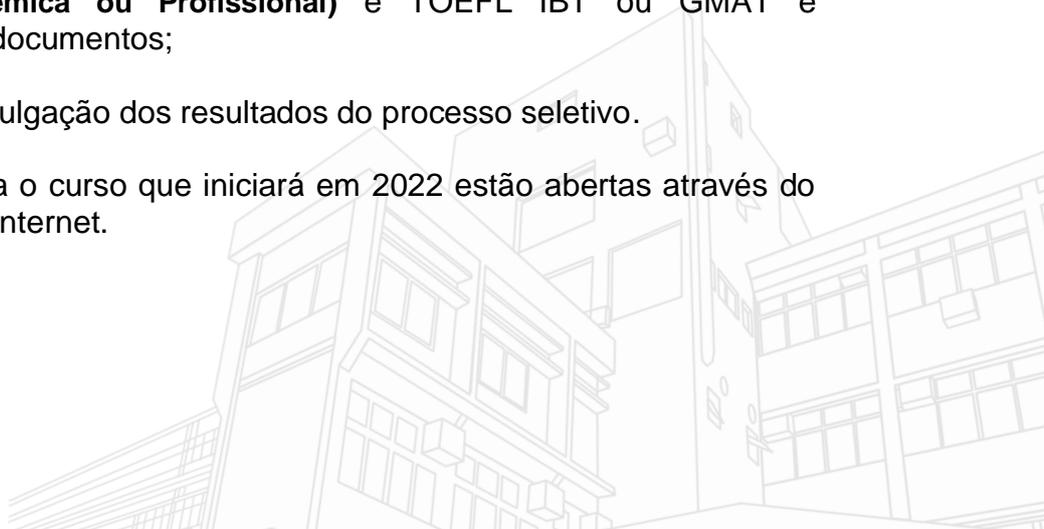
4.2.1 Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos e requisitos previstos. A não apresentação do diploma de graduação plena durante o curso implicará o impedimento de entrega do certificado de conclusão do curso.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo seletivo, que envolve as seguintes etapas:

- (a) Inscrição eletrônica do candidato, Testes de Proficiência – ANPAD (**Orientação Acadêmica ou Profissional**) e TOEFL IBT ou GMAT e apresentação dos documentos;
- (b) Entrevista;
- (c) Homologação e divulgação dos resultados do processo seletivo.

5.2. As inscrições para o curso que iniciará em 2022 estão abertas através do site do COPPEAD na Internet.



5.2.1. As entrevistas serão realizadas a partir de 30/10/2021 até o dia 18/2/2022.

5.3. Para efetuar a inscrição eletrônica, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição disponível no site www.coppead.ufrj.br;

5.4. Ao finalizar a inscrição eletrônica, o candidato receberá um e-mail comprovando a inscrição;

5.5 O COPPEAD não se responsabiliza por qualquer erro, extravio ou atraso no envio do Formulário de Inscrição pela Internet. É de responsabilidade do candidato a verificação, junto à Secretaria Acadêmica, da comprovação do recebimento pelo COPPEAD do Formulário de Inscrição por ele enviado via Internet, dentro do prazo estabelecido neste Edital, mediante a confirmação pelo e-mail do candidato;

5.6 Não serão aceitas as inscrições nos casos de não preenchimento dos campos obrigatórios ou de prestações de informações incompletas ou incorretas no formulário de inscrição;

5.7. Os candidatos poderão concorrer às bolsas dos cursos *Lato Sensu* do COPPEAD optando entre as seguintes opções:

(a) Apresentando resultado do Teste da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração – ANPAD, em qualquer de suas modalidades (profissional ou acadêmico), realizado dentro do prazo de dois anos de validade e TOEFL IBT.

Inscrições e informações específicas sobre os testes podem ser encontrados na Internet nas páginas: <http://www.anpad.org.br> e <https://www.ets.org/pt/toefl> ; ou

(b) Apresentando resultado do Teste GMAT da *Graduate Management Admission Council*, realizado dentro do prazo de cinco anos de validade. Inscrições e informações específicas sobre o teste podem ser encontradas na Internet na página:

<http://www.mba.com/the-gmat.aspx>.

5.8. Para os candidatos que optaram pelo Teste ANPAD e pelo TOEFL IBT, serão considerados aqueles que obtiverem pontuação igual ou maior que 400 (quatrocentos) pontos no Teste ANPAD e 90 (noventa) pontos no TOELF IBT. Para os candidatos que optaram por concorrer pelo teste GMAT, serão considerados aqueles que obtiveram pontuação igual ou maior que 550 (quinhentos e cinquenta) pontos no teste.

5.8.1. Candidatos que apresentem resultados com pontuação inferior nestes exames ou testes com validade expirada serão eliminados do processo seletivo.

5.9. Os candidatos serão chamados para a entrevista de acordo com seus resultados gerais em percentis dos testes GMAT ou ANPAD e TOEFL IBT. Caso o candidato chamado seja aprovado na entrevista, a vaga é considerada

preenchida. Chegando-se ao limite máximo de 03 vagas, consideram-se as vagas deste edital preenchidas, não ocorrendo mais entrevistas;

5.10. Durante a entrevista será observado o perfil acadêmico e profissional do candidato;

5.11. A entrevista não será remarcada em hipótese alguma. Em caso de não comparecimento, o candidato estará eliminado do processo seletivo;

5.12. O resultado do processo seletivo será divulgado pela Secretaria Acadêmica do MBA;

5.13. A decisão da Comissão de Seleção é soberana, não cabendo recursos;

5.14. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que não preencher os requisitos previstos neste Edital, que levantar suspeita de fraude ou que preencher incorretamente os seus dados, no ato da inscrição.

6. DO RESULTADO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. Terão direito à bolsa, os candidatos aprovados e selecionados, obedecida a ordem de classificação, bem como os limites de vagas estabelecidas pelo COPPEAD;

6.2. O resultado será comunicado ao candidato até 10 dias após a entrevista;

6.3. O resultado será publicado no site www.coppead.ufrj.br;

6.4. O candidato terá 02 (dois) dias úteis após a comunicação de que trata o item 6.2 para confirmar sua matrícula;

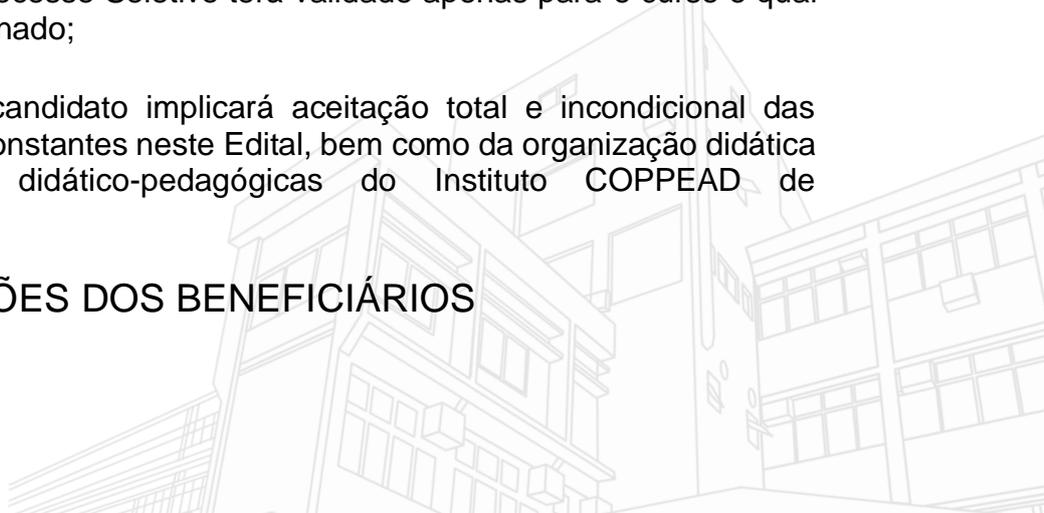
6.5. A não confirmação da matrícula pelo candidato selecionado no prazo estabelecido, implicará sua desclassificação, sendo tal decisão irrecorrível;

6.6. Em caso de desistência(s) anterior(es) ao início do(s) Curso(s), poderão, a critério da Coordenação, ser(em) convocado(s) outro(s) candidato(s) como tentativa de se ocupar a vaga, respeitada a ordem de inscrição;

6.7. O resultado do Processo Seletivo terá validade apenas para o curso o qual o candidato foi selecionado;

6.8. A matrícula do candidato implicará aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da organização didática e demais normas didático-pedagógicas do Instituto COPPEAD de Administração.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS



Durante o período da concessão da bolsa de estudo, o aluno terá as seguintes obrigações:

7.1. Frequentar e ser aprovado em todas as disciplinas do curso, incluindo o trabalho final de conclusão;

7.2. Ressarcir, à Fundação Universitária gestora do projeto do curso, a totalidade dos valores do curso concedidos a título de bolsa, nos casos de:

7.2.1. Abandono ou desistência do curso;

7.2.2. Reprovação que implique na descontinuidade do curso.

7.3. Na hipótese de reprovação no curso, será de responsabilidade do aluno o ressarcimento dos valores do curso concedidos a título de bolsa e as despesas relativas à conclusão do mesmo após o período regulamentado pelo Programa de Pós-Graduação;

7.4. O aluno que tiver sua bolsa cancelada devido ao descumprimento das obrigações constantes neste Edital perderá os seus direitos, perante a Instituição, de participar de nova seleção de bolsa de estudo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição e participação, para todos os efeitos legais, expressa o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme termo de aceite do anexo IV;

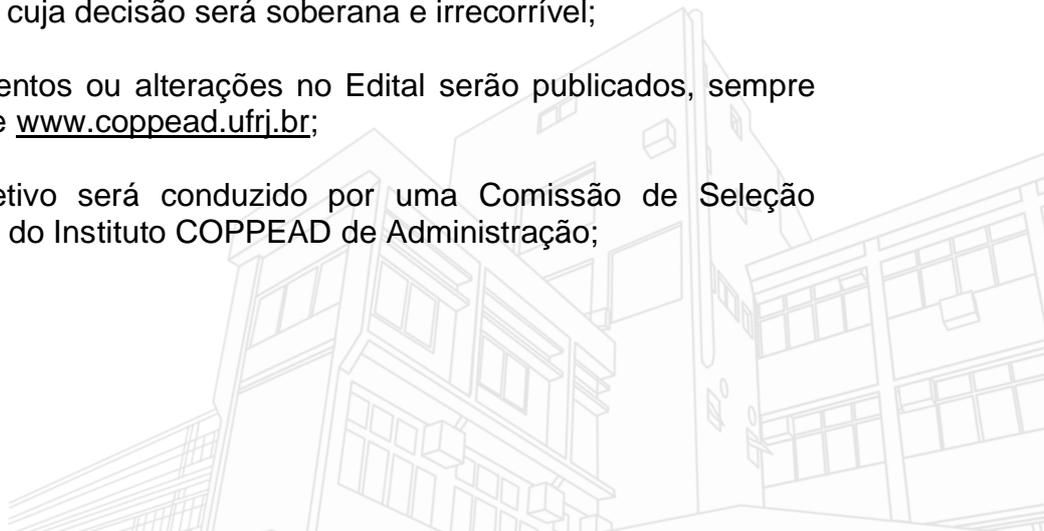
8.2. Ao COPPEAD é resguardado o direito de, a qualquer momento, solicitar quaisquer informações e/ou documentos adicionais que julgar necessário;

8.3. Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo Instituto COPPEAD de Administração;

8.4. Eventuais dúvidas quanto ao conteúdo deste Edital ou qualquer assunto relacionado, incluindo casos ou disposições não previstas, serão resolvidos pela Comissão de Seleção, cuja decisão será soberana e irrecorrível;

8.5. Eventuais aditamentos ou alterações no Edital serão publicados, sempre que necessário, no site www.coppead.ufrj.br;

8.6. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor do Instituto COPPEAD de Administração;



8.7. O cronograma do curso será disponibilizado aos alunos no primeiro dia de aula;

8.8. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido pelo período de 05 (cinco) anos, revogado as disposições em contrário.

O presente Edital foi aprovado pelo Conselho Deliberativo em 01 de julho de 2016 e sua retificação foi aprovada pelo mesmo Conselho em 30 de setembro de 2020 e terá validade de 05 (cinco) anos a contar da data de sua publicação.



Elaine Maria Tavares Rodrigues
Diretora do Instituto COPPEAD de Administração



ANEXO I

Modelo

**OBS.: Deve ser emitido em papel
timbrado da empresa**

Rio de Janeiro, de de .

Declaração de Compromisso

Declaramos, para os devidos fins, que _____
é nosso colaborador e será liberado de suas atividades nos dias do Curso
_____, realizado no COPPEAD/UFRJ, no período de
_____.

Atenciosamente,

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____



ANEXO II

Documentação Exigida

- Cópia do Diploma de Graduação frente e verso;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Certificado de Reservista frente e verso;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Declaração – Anexo I;
- Declaração – Anexo IV.

OBS.: Todas as cópias devem estar legíveis.

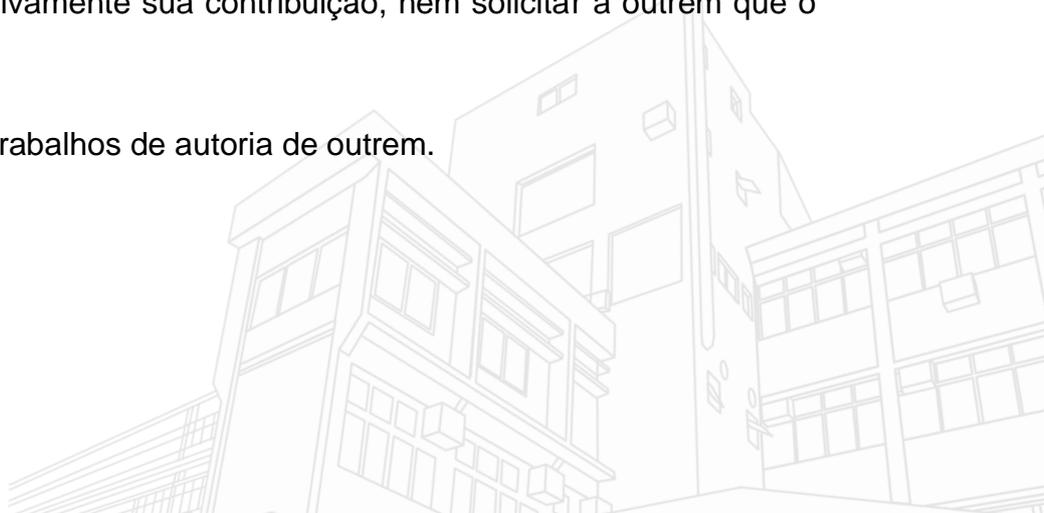


ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, na qualidade de candidato (ou na qualidade de aluno matriculado) no Curso _____ – **março/20__**, do Instituto COPPEAD de Administração da UFRJ, comprometo-me a cumprir as regras de comportamento estipuladas para o corpo discente do Instituto abaixo mencionadas:

1. Não faltar às aulas, exceto por doença ou situação excepcional, estando ciente de que faltas que excedam 15% do total de aulas implicam o não recebimento do certificado de pós-graduação emitido pela UFRJ.
2. Não entrar em sala de aula, caso a aula já se tenha iniciado, a não ser que os grupos já se encontrem nas salas de estudo.
3. Estar presente às 07h30min para o café da manhã.
4. Não levar para sala de aula placa de identificação que não me pertença, nem solicitar a outrem que o faça.
5. Utilizar telefone celular exclusivamente nos horários de *coffee-break* e almoço, permanecendo desligado durante aula e trabalho em grupo.
6. Evitar sair no decorrer da aula, exceto por necessidade, de modo a não prejudicar o andamento da aula.
7. Não permitir a outro participante coautorar trabalho em que o mesmo não tenha dado efetivamente sua contribuição, nem solicitar a outrem que o permita.
8. Não plagiar os trabalhos de autoria de outrem.



9. Tratar a todos com respeito, buscando preservar a harmonia entre os participantes do curso e com os professores e funcionários administrativos.
10. Não reproduzir, por nenhuma forma ou meio, o material fornecido e/ou distribuído durante o decorrer do curso sem autorização expressa do COPPEAD, nem utilizá-lo para outros fins que não o do meu desenvolvimento pessoal e profissional.
11. Não efetuar a gravação do som ou imagem das aulas sem autorização explícita do professor.
12. Nos demais aspectos do comportamento discente, observar os princípios éticos esperados de um aluno do COPPEAD.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.



ANEXO IV

Termo de Aceite

Pelo presente termo, eu _____,
ocupante do cargo de _____, na empresa
_____, tendo solicitado voluntariamente a
concessão de bolsa de estudo do Processo Seletivo de Candidatos à bolsa de
Estudo para Pós-Graduação *Lato Sensu* do Instituto COPPEAD de
Administração - Edital nº 219, para realizar o curso
_____ durante o
período de _____ a _____, no Curso _____, tenho conhecimento
de todas as condições estabelecidas neste Edital e comprometo-me a:

1. Ressarcir à Fundação a totalidade dos valores do curso concedidos a
título de bolsa, nos casos de:
 - 1.1. Abandono ou desistência do curso;
 - 1.2. Reprovação por falta ou nota.
2. Não receber qualquer outra modalidade de bolsa relativa à Pós-
Graduação.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

